

**TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 007/2026 PMCO/TO.****I - ÓRGÃO CREDENCIADOR**

1. **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 01.795.483/0001-20, com endereço Av. Presidente Dutra nº. 263 - Setor Central, Colinas do Tocantins - TO, representada por seu atual prefeito o senhor **JOSE BATISTA FERREIRA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº \*\*\*.\*\*\*.151-04, com endereço na Rua Dr. Corinto, Nº 13030 - Centro - Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000, doravante denominado **CRENDENCIADOR**.

**II - CREDENCIADA**

2.1. Nome da empresa **65.860.004 PEDRO HENRIQUE RODRIGUES SOARES**, inscrita no CNPJ sob nº 65.860.004/0001-95, com sede na Rua 03, Nº 590, Setor Aeroporto, CEP: 77760-000, Colinas do Tocantins/TO, Telefone: (63) 99303-4852, E-mail: pedrohenriquecoringa24@gmail.com, representado pelo senhor **PEDRO HENRIQUE RODRIGUES SOARES**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº \*\*\*.\*\*\*.381-17, residente e domiciliado na Rua 03, Nº 590, Setor Aeroporto, CEP: 77760-000, Colinas do Tocantins/TO, doravante designada **CRENDENCIADA**.

**III - DO OBJETO**

3.1. Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços ao município, de **Credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviços ao município, de mídia online e notícia institucional - site de notícias, radiofusão - FM/AM e TV ABERTA, serviços de caráter jornalístico e informativo, para divulgação de notícias de interesse público, matérias institucionais, eventos, campanhas educativas/informativas, programa de governo e utilidade pública e demais ações desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO**, serviços de caráter jornalístico e informativo, para divulgação de notícias de interesse público, matérias institucionais, eventos, campanhas educativas/informativas, programa de governo e utilidade pública e demais ações desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO.

**IV - VIGÊNCIA**

4.1. Expirado o prazo do Edital de Credenciamento, finda a relação do credenciado com a Credenciadora, independente do período de credenciamento, salvo para as obrigações decorrentes dos serviços prestados durante a validade do Edital.

**V - DO VALOR**

5.1. O valor de cada um dos serviços encontra-se descrito na planilha abaixo, guardando relação e vinculação com os valores descritos nos itens constantes no subitem 1.2. do Termo de Referência, parte integrante deste Termo de Adesão ao Credenciamento.

<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS (PUBLIPOSTS) EM SITE ESPECIALIZADO</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição/Especificação</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Preço Unitário a ser praticado durante a vigência do Credenciamento</b>
01	Publicação de matérias (publiposts) em site especializado em divulgações de notícias de mídia com <b>abaixo domínio (até 5.000 visualizações) e inclusão de fotos.</b>	PUBLIPOSTS	R\$ 199,76
02	Publicação de matérias (publiposts) em site especializado em divulgações de notícias de mídia de domínio amplo com <b>alta visibilidade (acima de 5.000 visualizações) e inclusão de fotos.</b>	SERVIÇO	R\$ 140,00
03	Produção e publicação de matérias (publiposts) em site especializado em divulgações de notícias de mídia de <b>domínio amplo com a inclusão de fotos.</b>	SERVIÇO	R\$ 137,06

**VI - DAS CONDIÇÕES**

6.1. Aplicam-se a este Termo de Adesão as disposições contidas no Edital referente ao Chamamento Público Nº001/2025/PMCO/TO e seus anexos e ao Instrumento Contratual ao qual o credenciado



expressa sua total concordância, inclusive no que se refere à forma de prestação dos serviços, condições, obrigações e pagamentos.

## **VII - DO DESCREDENCIAMENTO**

7.1. O presente credenciamento tem caráter precário, podendo o CREDENCIADO, a qualquer momento, solicitar o descredenciamento, caso não tenha mais interesse em permanecer credenciado.

7.1.1. O CREDENCIADO que desejar seu descredenciamento deverá solicitá-lo mediante pedido, por escrito, encaminhado ao gestor do credenciamento.

7.1.2. O descredenciamento ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do Pedido, mantendo-se, durante este prazo, a condição de CREDENCIADO e as obrigações dela decorrente, nos termos do Ato Convocatório - Edital de Chamamento Público.

7.1.3. O pedido de descredenciamento de que trata o subitem 7.1.1. não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes.

7.1.4. O descredenciamento não eximirá o (ex)credenciado das obrigações assumidas em relação aos serviços executados e de outras responsabilidades que legalmente lhe possam ser atribuídas.

7.2. A Administração poderá realizar o descredenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no Ato Convocatório - Edital de Chamamento Público ou na legislação pertinente, observado o contraditório e ampla defesa.

7.2.1. Fica facultada a defesa prévia do credenciado, a ser apresentada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação de descredenciamento.

7.3. A Administração poderá ainda realizar o descredenciamento quando houver:

7.3.1. Perda das condições de habilitação do credenciado;

7.3.2. Descumprimento injustificado do contrato pelo Credenciado; e

7.3.3. Sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

7.2. Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

7.3. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade Credenciante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

## **VIII - DISPOSITIVO LEGAL**

8.1. O presente credenciamento está amparado no inc. IV, art. 74, combinado com o inc. II e o art. 79 ambos da Lei Nº14.133, de 2021 e o Decreto Nº11.878/2024.

**Colinas do Tocantins/TO, aos quinze (15) dias de abril de 2026.**

**JOSÉ BATISTA FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Órgão Credenciador**

**65.860.004 PEDRO HENRIQUE RODRIGUES SOARES**

**PEDRO HENRIQUE RODRIGUES SOARES**

**Credenciado**



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-d9bdc2-16042026103311**